

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 088.2023

PROJETO DE LEI Nº 4.043/2023

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2023.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda modificativa, alterando o artigo 1º, nos seguintes termos:

Art. 1º Sem prejuízo do limite estabelecido no art. 45 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (LDO/2023) e no art. 5º da Lei Municipal nº 4.644, de 21.12.2022 (LOA/2023), fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento de 2023 da administração direta do Poder Executivo, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do total do orçamento da referida entidade, exclusivamente para dotações relacionadas à despesa de pessoal e encargos ou vinculadas às despesas com saúde, educação ou assistência social, tendo como fonte de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação ou a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, inclusive aquelas cujos saldos decorram de remanejamentos anteriores realizados durante o exercício.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira

Emersânio Pinheiro de Carvalho